

DECRETO S/Nº, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII, e com o fulcro no artigo 120, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e ainda no artigo 36, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02, de 29 de dezembro de 1.997;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerado do cargo de provimento em comissão de Superintendente Financeiro, o senhor **Wanderson Pinto de Souza**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Natalândia-MG, nomeado pelo decreto s/nº de 10 de abril de 2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 01 de novembro de 2013.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal